

Contrato nº 008/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD COM BANCO DE DADOS E SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA-IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CLIENTE**”.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. As partes celebraram em 02 de janeiro de 2022, o Contrato de prestação de Serviço Mensal de Hospedagem em Nuvem com Banco de Dados e Suporte do DBA e Sustentação do Sistema (ORACLE CLOUD), bem como SOULMV Gestão Hospitalar, contemplando, ainda, o Serviço Mensal de Suporte e Manutenção, no âmbito do Hospital Regional de Itumbiara São Marcos, conforme constante na proposta comercial ANEXA.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o incremento de 2.264 horas de Serviços de consultoria para revitalização da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar, em razão de transição de gestão da unidade bem como da prorrogação de prazo contratual.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelos Serviços de consultoria para revitalização da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar, o CLIENTE efetuará o pagamento à NOXTEC, considerando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora trabalhada, perfazendo 2.264 (dois mil duzentos e sessenta e quatro) horas a serem executadas, totalizando a quantia supra de R\$ 543.360,00 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

3.2. O pagamento será realizado conforme apontamento de horas devidamente atestadas, cujo faturamento se dará até o quinto dia útil do mês subsequente à realização efetiva dos serviços.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

[NOXTEC SERVICOS LTDA.](#)

CNPJ: 21.388.231/0001-94

R. Domingos José Martins, 75 Sala 501, Recife - PE, 50030-200

+55 81 3127.2394

4.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife – PE, 25 de abril de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:8816369
5153

Assinado de forma digital
por LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

CONTRATANTE

Diretor-Presidente

RAMON
MEDINA
CATAO:5845
2419449

Assinado de
forma digital por
RAMON MEDINA
CATAO:5845241
9449

CONTRATADA

NOXTEC SERVIÇOS LTDA

Ramon Medina Catão

Testemunhas:

Nome:

ISABELLA MEDEIROS DE
RG: MELO
CPF: BARCELOS:85994820172

Assinado de forma digital por
ISABELLA MEDEIROS DE MELO
BARCELOS:85994820172

Nome:

MARA RUBIA
RG: GONSALVES DE
CPF: SOUZA:13604620821

Assinado de forma
digital por MARA RUBIA
GONSALVES DE
SOUZA:13604620821